



PROCESSO	00179.000537/2023-32
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Convênio: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0592-01/2023

Aprova a minuta do termo de convênio entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, em sua 28ª Reunião Plenária Ordinária – Gestão 2021-2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 159, XIV, do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência do Conselho Diretor do CAU/SP de “*propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento*”;

Considerando a minuta do termo de convênio entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o CAU/SP, que tem por objeto o recrutamento e a indicação pelo CAU/SP de profissionais para a prestação de serviços de assistência técnica às perícias, vistorias, pareceres, consultas, avaliações, reavaliações, e demais atribuições profissionais de arquitetos e urbanistas determinadas pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, bem como especificadas no Anexo II do convênio, nos processos judiciais e vistorias extrajudiciais (preparatórias), referentes a procedimentos envolvendo partes patrocinadas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, diretamente ou por meio de entidades e outros parceiros da instituição, para prestação de assistência judiciária gratuita à população carente, conforme Plano de Trabalho (0223330) do Processo Administrativo nº 2022/0004854;

Considerando a Deliberação n 124/2023-CD-CAU/SP que aprovou a minuta do termo de convênio entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo; e

Considerando a Deliberação nº 112/2023-CRI-CAU/SP que aprovou em todos os seus termos a minuta do convênio entre o CAU/SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

DELIBERA POR:

1 - Aprovar a minuta do termo de convênio entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, nos termos do processo 00179.000537/2023-32.

2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 27 de abril de 2023

Nº	Conselheiro(a)	Votação			
		A favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Afonso Celso Bueno Monteiro	X			
2	Ailton Pessoa de Siqueira	X			
3	Amanda Rosin de Oliveira	X			
4	Amarilis da Silveira Piza de Oliveira	X			
5	Paula Rodrigues de Andrade				X
6	Ana Claudia Fernandes Maciel	X			
7	Ana Lucia Ceravolo	X			
8	Ana Paula Preto Rodrigues Neves	X			
9	Ana Beatriz Goulart de Faria				X
10	André Luis Queiroz Blanco	X			
11	Andreia de Almeida Ortolani	X			
12	Angela Golin	X			
13	Arlete Maria Francisco	X			
14	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto	X			
15	Rayssa Saidel Cortez				X
16	Camila Moreno de Camargo	X			
17	Carina Costa Correa Thais Borges Martins Rodrigues				X
18	Carina Serra Amancio				X
19	Cassia Regina Carvalho de Magaldi Leila Regina Diegoli				X
20	Catherine Otondo	-	-	-	-
21	Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego				X
22	Daniel Passos Proença				X
23	Danila Martins de Alencar Battaus	X			
24	Viviane Manzione Rubio				X
25	Debora Tognozzi Lopes	X			
26	Delcimar Marques Teodozio	X			
27	Denise Antonucci				X
28	Ederson da Silva	X			
29	Edison Borges Lopes	X			
30	Elena Olaszek				X
31	Melyssa Maila de Lima Santos	X			
32	Larissa Francez Zarpelon				X
33	Fernanda Simon Cardoso				X
34	Maria Alice Gaiotto				X
35	Fernando Netto	X			
36	Raquel Furtado Schenkman Contier				X
37	Gabriela Katie Silva Morita Maria Eneida Barreira				X
38	Gustavo Ramos Melo				X
39	Jaqueline Fernandez Alves	X			
40	Jose Luiz Lemos da Silva Neto				X
41	Jose Marcelo Guedes				X
42	Jose Renato Soibelman Melhem				X
43	Jose Roberto Geraldine Junior	X			
44	Jose Roberto Merlin	X			
45	Jennifer Talita Pereira				X
46	Leda M. Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven	X			
47	Luiz Antonio de Paula Nunes	X			
48	Marcelo de Oliveira Montoro	X			
49	Marcia Helena Souza da Silva	X			
50	Marcia Mallet Machado de Moura	X			

51	Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva				X
52	Maria Isabel Rodrigues Paulino				X
53	Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero				X
54	Maurilio Ribeiro Chiaretti				X
55	Monica Antonia Viana	X			
56	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	X			
57	Helio Hirao	X			
58	Paula Fernanda Faria Rodrigues				X
59	Paula Raquel da Rocha Jorge Larissa Garcia Campagner Arcuri				X
60	Paulo Machado Lisboa Filho Milene Sabbag Abla Scala				X
61	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
62	Poliana Rizzo Silva Ueda	X			
63	Renata Alves Sunega	X			
64	Renata Ballone	X			
65	Aline Alves Anhesim	X			
66	Ronaldo Jose da Costa				X
67	Rosana Ferrari	X			
68	Rossella Rossetto	X			
69	Salua Kairuz Manoel				X
70	Samira Rodrigues de Araujo Batista	X			
71	Sandra Aparecida Rufino	X			
72	Soriedem Rodrigues				X
73	Tatiana Reis Pimenta	X			
74	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	X			
75	Vera Lúcia Blat Migliorini				X
76	Victor Chinaglia Junior	X			
77	Viviane Leão da Silva Onishi	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 28/2021-2023

Data: 27/04/2023

Matéria em votação: Item 1. Convênio: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Origem: PRES-CAU/SP; CRI/CAU/SP)

Resultado da votação: A favor (44) Contra (00) Abstenção (00) Ausência (32), Total (76)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condutor dos trabalhos: Catherine Otondo

Secretário: Renata da Rocha Gonçalves



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente**, em 02/05/2023, às 08:30, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **FCD5683C** e informando o identificador **0030034**.